



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Julho de 2022

Edição nº 3.281

Página 1 de 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 379, de 12 de julho de 2022

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Leoni Maria Everling** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 28.636, de 29 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Leoni Maria Everling** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.928,70 (seis mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 16, guia financeira de fls. 17 e memória de cálculo de fls. 18/21 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 380, de 12 de julho de 2022

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Leoni Maria Everling** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 28.657, de 29 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Leoni Maria Everling** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.842,09 (seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e nove centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 14, guia financeira de fls. 15 e memória de cálculo de fls. 16/18 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Julho de 2022

Edição nº 3.281

Página 2 de 10

PORTARIA Nº 381, de 12 de julho de 2022

Exclui gratificação atribuída a servidor público municipal e designa servidora para o exercício de função gratificada na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 825/2022-SMAS, de 11 de julho de 2022, da Secretaria de Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluída, a contar de **13 de julho de 2022**, a gratificação de Símbolo *FG 06 - Coordenador do CRAS IV - Loteamento Vila Panorama*, concedida ao servidor Leandro Henrique Bonotto, na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

Art. 2º - Fica designada **Fernanda Querois de Moraes** para exercer, a contar de **13 de julho de 2022**, as funções de Coordenadora do CRAS IV - Loteamento Vila Panorama, na Secretaria de Assistência Social do Município, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 382, de 12 de julho de 2022

Altera a Portaria nº 96/2022, que designou servidores para desempenharem atividades no Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.323, de 1º de julho de 2020,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 75/2022, desta data, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 96, de 18 de fevereiro de 2022, que designou servidores para desempenharem atividades no Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - ...

...

IV - Ricardo Davi Kliemann, Médico Veterinário, inscrito no CRMV-PR sob nº 16684-VP.

..."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Julho de 2022

Edição nº 3.281

Página 3 de 10



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



TESTE SELETIVO Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2022, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 002/2022:

ÁREA: PEDAGOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
NATHÁLIA EDUARDA ENGELSING VALANSUELO	1º
JOSIELI FERNANDA PAGNO	2º
MARTHA APARECIDA BARBOSA	3º
ALANA MAIARA SOUZA MARCHI	4º
LETICIA GENOVAI	5º
CAROLINA ANDREA STROHER BRITZ	6º
DIANA PAULA HAMMES	7º
JAQUELINE PICCINI	8º
JÉSSICA ISABELLE CARDOSO DA SILVA	9º
KAUANA GABRIELLA LIMBERGER MACHADO	10º
KÁTIA INÊS DAHMER	11º
CAROLINE CECONI	12º
KAMILI GRAZIELI PUHL	13º
GABRIEL TEODORO HOFFMANN	14º
ANA VITORIA NONATO DA SILVA	15º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 13 à 19 de julho de 2022, munidos da seguinte documentação:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
b) Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;

c) Estudantes que se declararem deficientes deverão apresentar no ato da contratação juntamente aos documentos solicitados, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12(doze) meses.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Julho de 2022

Edição nº 3.281

Página 4 de 10

PORTARIA SRH Nº 4165, de 13 de julho de 2022

Institui Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 686/2022 – SMS, da Secretaria Municipal da Saúde,

considerando que a Sindicância é procedimento de averiguação e de apuração de eventual irregularidade e de sua autoria,

considerando a Portaria SRH nº 4123, de 5 de julho de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2022 – SRH,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções no serviço público municipal, conforme o contido no Ofício nº 686/2022 – SMS, da Secretaria Municipal da Saúde, que passa a constituir peça informativa deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Sindicância, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

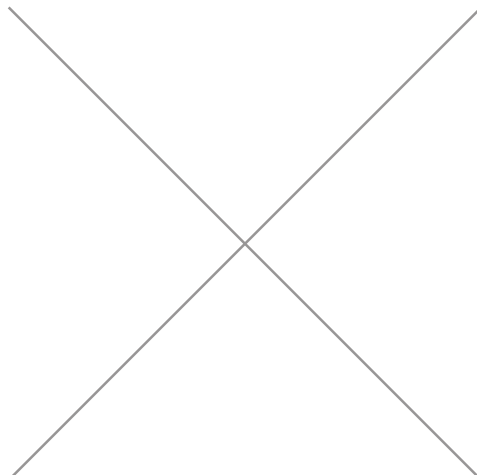
- I – Douglas Silvestre Cabral, como Presidente;
- II – Ruth Lemes da Silva;
- III – Nubia Fonseca da Silva.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Julho de 2022

Edição nº 3.281

Página 5 de 10

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

OBJETO: Aquisição de mobiliários padronizados, persianas, aparelhos eletrodomésticos e de áudio e vídeo, para a Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 27 DE JULHO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 323.946,42 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022

OBJETO: Aquisição de Sistema Videowall, para o Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-Toledo/PR, conforme as especificações e quantidades descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 27 DE JULHO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 171.844,80 (cento e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

OBJETO: Aquisição de container a fim de servir de almoxarifado para o Centro de Eventos Deziré Clemente Refosco, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 26 DE JULHO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

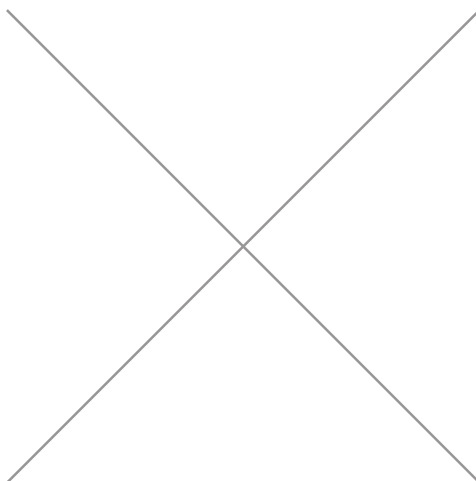
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas para a 1º Festa Literária de Toledo – FLIT, a ser realizado pela Secretaria da Cultura, entre os dias 13 e 19 de agosto de 2022, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 09h30min do dia 26 DE JULHO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022

OBJETO: Aquisição de *materiais e acessórios para manutenção dos instrumentos musicais da fanfarra* da Escola Orlando Luis Basei, Escola Washington Luiz e Escola São Luiz, e contratação de empresa especializada para execução de *serviço de reforma e manutenção de Piano Essenfelder com 88 teclas* - patrimônio 0/000605 propriedade do Município de Toledo/PR, em uso no CIPE - Centro Integrado De Políticas Educacionais Professora Maria laschombeck Doege, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 26 DE JULHO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 14.040,12 (quatorze mil e quarenta reais e doze centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Julho de 2022

Edição nº 3.281

Página 6 de 10

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

PROPONENTE: METALÚRGICA DANTOL LTDA

ENDEREÇO: Avenida Egydio Geronymo Munaretto, nº 3177, Vila Panorama CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Dispensa de licitação para a empresa Metalúrgica Dantol Ltda, CNPJ: 06.981.956/0001-06, para Execução Global (material e mão de obra) na fabricação de estrutura metálica, desmontagem na estrutura existente e montagem de nova estrutura na cobertura do Ginásio de Esportes Jaime Zeni, situado à Rua Adilson Bier, Quadra 1191, Lote 326 – Loteamento Modelo, Bairro Jardim Porto Alegre, Toledo/PR. Conforme Projeto Arquitetônico e orçamentos descritos anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), conforme orçamento recebido. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE, devidamente atestada pela fiscalização, dando conta do cumprimento de todas as exigências contratuais. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0685/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e METALÚRGICA DANTOL LTDA

OBJETO: Dispensa de licitação para a empresa Metalúrgica Dantol Ltda, CNPJ: 06.981.956/0001-06, para Execução Global (material e mão de obra) na fabricação de estrutura metálica, desmontagem na estrutura existente e montagem de nova estrutura na cobertura do Ginásio de Esportes Jaime Zeni, situado à Rua Adilson Bier, Quadra 1191, Lote 326 – Loteamento Modelo, Bairro Jardim Porto Alegre, Toledo/PR. Conforme Projeto Arquitetônico e orçamentos descritos anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), conforme orçamento recebido. Contrato firmado em 11 de junho de 2022, conforme conclusões do processo de

Dispensa de Licitação nº 053/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

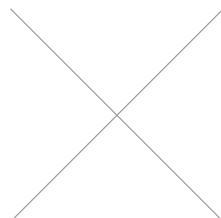
ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de repintura de sinalização horizontal da pista de pousos e decolagens, pátio e taxiways do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho, neste município de Toledo/PR. VALOR GLOBAL: Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 163.823,66 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. Assinada pelo fiscal atestando a realização dos serviços. PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos após a emissão de Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0xxx/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de repintura de sinalização horizontal da pista de pousos e decolagens, pátio e taxiways do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho, neste município de Toledo/PR. VALOR GLOBAL: Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 163.823,66 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos). Contrato firmado em 11 de julho de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 056/2022.





ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 95, de 13 de julho de 2022.

Concede saldo remanescente de férias ao servidor Marcos Roberto dos Santos Rodrigues.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2022, saldo remanescente, já remunerado, de 10 (dez) dias de férias ao servidor Marcos Roberto dos Santos Rodrigues, ocupante do cargo de Assessor Gabinete, relativo ao período aquisitivo de 4 de janeiro de 2021 a 3 de janeiro de 2022, com fruição no período de 18 a 27 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 13 de julho de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Julho de 2022

Edição nº 3.281

Página 8 de 10

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO MENSAL

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022

O Diretor Superintendente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR torna público a quem interessar possa, que na publicação mensal referente ao extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, para máquinas e equipamentos pesados da frota da EMDUR, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, que, na Ata de Registro de Preços e no Extrato da Ata de Registro de Preços nº 66/2022;

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O preço, de conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2022, e proposta é de R\$ 1.116.860,00 (Um Milhão, Cento e Dezesseis Mil, Oitocentos e Sessenta Reais), para a aquisição integral dos itens contratados, ressalvada a hipótese de a EMDUR não adquiri-los na sua integralidade.

Lote	Item	Cód. do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto/serviço	Und. de medida	Qty.	Preço unitário	Preço total
TOTAL DO LOTE 01 + 03 + 04 + 05 + 08 + 09 + 13 + 16 + 19 + 20 + 22 + 23								R\$ 1.116.860,00

Leia-se:

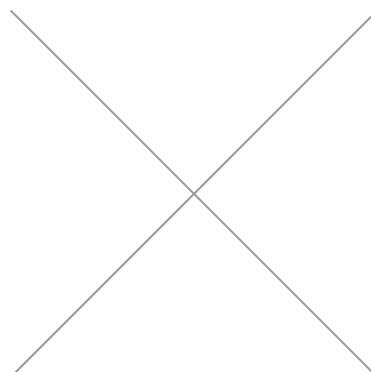
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O preço, de conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2022, e proposta é de R\$ 1.616.860,00 (Um Milhão, Seiscentos e Dezesseis Mil, Oitocentos e Sessenta Reais), para a aquisição integral dos itens contratados, ressalvada a hipótese de a EMDUR não adquiri-los na sua integralidade.

Lote	Item	Cód. do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto/serviço	Und. de medida	Qty.	Preço unitário	Preço total
TOTAL DO LOTE 01 + 03 + 04 + 05 + 08 + 09 + 13 + 16 + 19 + 20 + 22 + 23								R\$ 1.616.860,00

Toledo-PR, 12 de julho de 2022.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Julho de 2022

Edição nº 3.281

Página 9 de 10

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo **ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO MENSAL** **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022**

O Diretor Superintendente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO – EMDUR torna público a quem interessar possa, que na publicação mensal referente ao extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, para máquinas e equipamentos pesados da frota da EMDUR, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, que, na Ata de Registro de Preços e no Extrato da Ata de Registro de Preços nº 66/2022;

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O preço, de conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2022, e proposta é de R\$ 1.116.860,00 (Um Milhão, Cento e Dezesesseis Mil, Oitocentos e Sessenta Reais), para a aquisição integral dos itens contratados, ressalvada a hipótese de a EMDUR não adquiri-los na sua integralidade.

ITENS								
Lote	Item	Cód. do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto/serviço	Und. de medida	Qty.	Preço unitário	Preço total
TOTAL DO LOTE 01 + 03 + 04 + 05 + 08 + 09 + 13 + 16 + 19 + 20 + 22 + 23								R\$ 1.116.860,00

Leia-se:

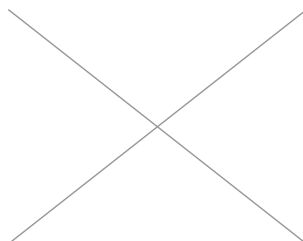
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O preço, de conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2022, e proposta é de R\$ 1.616.860,00 (Um Milhão, Seiscentos e Dezesesseis Mil, Oitocentos e Sessenta Reais), para a aquisição integral dos itens contratados, ressalvada a hipótese de a EMDUR não adquiri-los na sua integralidade.

ITENS								
Lote	Item	Cód. do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto/serviço	Und. de medida	Qty.	Preço unitário	Preço total
TOTAL DO LOTE 01 + 03 + 04 + 05 + 08 + 09 + 13 + 16 + 19 + 20 + 22 + 23								R\$ 1.616.860,00

Toledo-PR, 12 de julho de 2022.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 13 de Julho de 2022

Edição nº 3.281

Página 10 de 10

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.